**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO Nº0057 /2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 0057/2019 de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22, com sede na Rua Orlando Zardo, nº 26 no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CACIANO BALDO,**  brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF sob nº 026.908.239-50 e Carteira de Identidade nº 3535482, residente e domiciliado na Rua Delvínio Manenti, snº, Centro, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0101/2019, Pregão Presencial nº 0020/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02 e em conformidade com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, § 1º, II,”d” da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA -** Considerando que o objeto do contrato 0057/2019, não será totalmente utilizado pelo Município até 30/06/2020, fica aditivado seu prazo de vigência, por mais 06(seis) meses, com término em 31/12/2020.

# CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – Fica aditivado o item nº 119: 32344 – Tinta para piso, lata 18 litros, acrescentando uma lata.

# CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 22 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22

**CONTRATADA**

**CACIANO BALDO**

CPF nº 026.908.239-50

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94**